

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2019

No dia 24 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.561.093/0001-98, com sede administrativa localizada na PRACA JOAO RIBEIRO, 01, bairro CENTRO, CEP nº. 88600-000, nesta cidade de São Joaquim/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). GIOVANI NUNES, inscrito no CPF sob o nº. 007.788.519-82, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2019, Processo Licitatório nº. 27/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as Secretarias e Fundos Municipais. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
14215	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
13993	J J J IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
11779	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME	
14147	JONAS SCHUTZ	
13961	LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110
13660	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	
12623	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	115
14295	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	11, 30, 31, 42, 50, 57, 64, 73, 74, 79, 83, 90, 91, 92, 99
14296	SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	111, 112, 113, 114



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.990.312/0001-02	JOSE JACINTO MARTINS FILHO	509.635.209-97
J J J IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00.313.537/0001-01	PEDRO CAPISTRANO FERREIRA	256.275.979-68
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME	13.965.228/0001-68	ANDREI SCHMITZ	049.032.459-26
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	SANDRO MARCIO KALCKMANN	951.480.009-53
LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME	28.875.319/0001-80	VANIR SCREMIN LOCKS	854.201.749-87
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83		
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0004-97	ADRIANA HOFFMANN	021.790.009-79
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTI	19.633.424/0001-11	MARLON EISING	072.031.589-18
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	33.154.286/0001-19	LUIZ FERNANDO SEBOLD	051.400.039-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Marlon Eising
CPF.: 072.031.589

Fornecedor: 12623 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	Suplemento nutricional lácteo, enriquecido com vitaminas e sais minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteínas, tais como: crescimento, desnutrição leve, lactação, e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com 30 vitaminas e sais minerais. A partir 400g, trazendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no MS-ANVISA	Lata	SUSTAIN JR	850,000	26,4500	22.482,50



Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi Pérola; polpa c/ coloração branco pérola, formato cônico e casca c/ espessura fina; não apresentar os defeitos como: podridão, amassado, sem coroa, fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave	UN	Ceasa	440,000	3,1500	1.386,00
2	Abóbora, moranga, com peso unitário variando de 1 a 3 kg; formato globular achatado, casca fina, lisa e de coloração laranja escura e polpa avermelhada, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, manchado ou podridão.	KG.	Ceasa	500,000	1,4500	725,00
3	Abobrinha; italiana, comprimento por unidade variando de 17 a 22 cm, apresentando formato cilíndrico, coloração da casca verde clara e rajada com leves estrias verdes escuras; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	KG.	Ceasa	250,000	2,9900	747,50
4	Acelga; alongada, de primeira; não podendo apresentar os defeitos como: podridão, manchado e murcho.	UN	Ceasa	100,000	2,7500	275,00
5	Açúcar branco, refinado, obtido a partir do caldo da Cana de Açúcar, com aspecto e odor característicos. Não podendo apresentar sujidades e não estar empedrado, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com capacidade de 5kg; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	PCT	Caravelas	1.037,000	10,1000	10.473,70
6	Adoçante dietético, líquido, composto de ciclamato de sódio, sacarina sódica, glicosídeos de esteviol, água, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, atóxica e lacrada, com validade mínima de 28 meses da data de entrega; frasco de 80 ml	UN	Adocyl	143,000	5,3500	765,05
7	Água Mineral; natural sem gás; embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; pacote com 12 garrafas de 500 mililitro, com validade mínima de 9 meses na data da entrega.	PCT	Gravatal	1.034,000	11,9900	12.397,66
8	Água mineral; natural sem gás; embalagem primária garrafão plástico 20 litros, fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; acompanha tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil); com validade mínima de 2 meses na data da entrega, com vasilhame retornável;	bb	Gravatal	964,000	10,3000	9.929,20
9	Alface; americana; coloração verde e com formação de cabeça; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: podridão, passada, murcha, mancha na folha interna ou com virose.	UN	Ceasa	400,000	1,4500	580,00
10	Alimento achocolatado fortificado; composto de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal; vitaminas, estabilizante e aromatizantes; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; pote de até 400g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	UN	Apti	463,000	4,2500	1.967,75
12	Arroz; parboilizado; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado com capacidade de 5kg, com validade mínima de 05 meses na data da entrega.	UN	Kika	460,000	10,6000	4.876,00
13	Azeite de oliva tipo extra virgem, de primeira, produto de prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 0,8g/100g, coloração amarelo esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. Embalagem: em vidro, de 500ml. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto e número de registro.	UN	Arbequina	58,000	16,5000	957,00
14	Banha suína kg	KG	Luchtemberg	365,000	7,4500	2.719,25
15	Banana; nanica de primeira; coloração da casca amarela esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque.	KG	Cardoso	920,000	1,4900	1.370,80

Marlon Eising
CPF.: 072.031.589

Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Batata doce; rosada; casca c/ coloração rosada; polpa c/ coloração creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado.	KG	Ceasa	200,000	1,4500	290,00
17	Batata Inglesa escovada; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	KG	ceasa	1.550,000	2,6800	4.154,00
18	Beterraba; formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxado; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e ferimento.	KG	Ceasa	150,000	1,6800	252,00
19	BISCOITO C/SAL; TIPO ÁGUA E SAL; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido; emulsificante, melhorador de farinha, fermentos quimicos e outros ingredientes permitidos, sem gorduras trans; embalagem plástica atóxica e termosselado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; pacotes de 400 gramas.	PCT	Diana	1.882,000	2,9900	5.627,18
20	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, sem gorduras trans; embalagem plástica atóxica e termosselado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; Pacotes de 400 gramas.	PCT	Diana	2.138,000	2,9900	6.392,62
21	Café em pó homogêneo; torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na Classificação Oficial Brasileira-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto Rio Zona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em G/100g máxima de 1%; e umidade em G/100g máxima de 5%; obedecendo resolução SAA 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vácuo (tijolinho), em pacotes de 500g acondicionadas, rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, não será admitido fardos, caixas ou frascos violados ou quaisquer outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses; devendo obedecer as exigências das RES-SAA 28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14; Admite-se usar como referência as marcas: Melita, Três Corações, Pílão e Bom Jesus.	PCT	Bom Jesus	2.857,000	9,0000	25.713,00
22	Caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçado de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; embalagem com 12 tabletes, com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação;	UN	Apti	406,000	2,1000	852,60
23	Canjiquinha de milho; fina; cor amarela; isenta de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios; embalagem primaria saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores;	KG.	Maletti	80,000	2,7500	220,00
24	Carne Bovina de 1ª, tipo coxão mole, resfriada; transportada e conservada a temperatura entre 0°C e 4°C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante; que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria plástica, atóxica e transparente, apropriada para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote, sem fechamento a vácuo; embalagem com validade mínima de 03 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria 304/96; RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores	KG	Fricat	630,000	24,6000	15.498,00
25	Carne Bovina de 2ª, tipo acém ou paleta moída, com no máximo 15% de gordura; resfriada; transportada e conservada a temperatura entre 0°C e 4°C; com cor, sabor e odor próprios, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens; gordura parcial, aponeuroses, tendões, coagulo, nodos linfáticos; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; com validade mínima de 03 dias na data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria 304/96; RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores.	KG	Fricat	2.150,000	19,0000	40.850,00



Marlon Rising
 CPF: 072.031.589-19

Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

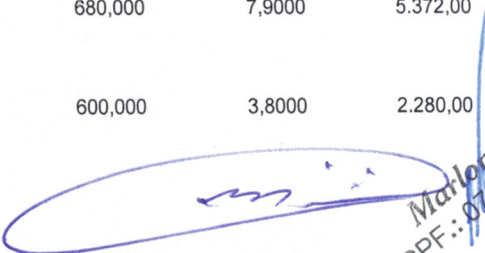
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Carne bovina; Acém; resfriada; transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante; que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria plástica, atóxica e transparente, sem fechamento a vácuo; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, portaria 304/96; RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores;	KG	Fricat	550,000	21,0000	11.550,00
27	Carne suína; pernil ou sobrepaleta (copa), peça inteira sem osso; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 7°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; devendo apresentar-se livre de ossos, nódulo, cartilagens; coágulos e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria plástica transparente, resistente e devidamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 12.486/78, lei estadual 8208/92, CVS 05/13, instrução normativa 22/05; resolução RDC 12/01, RDC 259/02, resolução 01/03 e alterações posteriores.	KG	Luchtemberg	800,000	12,3500	9.880,00
28	Cebola de Cabeça, branca; graúda, com diâmetro equatorial entre 50 e 60mm; apresentando polpa c/ coloração branca; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão	KG	Ceasa	448,000	2,9000	1.299,20
29	Cenoura de boa qualidade, a casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa; formato cilindrico e coração pouco evidente; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, murcho, ferimento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado.	KG	Ceasa	280,000	4,3000	1.204,00
32	Chá de Maçã,(raspa) produto artesanal, feito com maçãs secas ao sol, com processos natural, preservadas todas as propriedades nutritivas. Deverá conter data de envase, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem com peso líquido de 500 gramas.	UN	Real	695,000	16,5000	11.467,50
33	Coco ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Com validade mínima de 08 meses na data da entrega, embalagem de polietileno atóxica, termoselada, capacidade 100 gramas.	PCT	Unicoco	270,000	2,5000	675,00
34	Couve Flor Branca de primeira, apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; não apresentar os defeitos: podridão ou ferimento;	UN	Ceasa	150,000	4,7000	705,00
35	Corante para café, embalagem mínima de 40gr	UN	Doze Irmãos	330,000	1,6000	528,00
36	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalagem mínima de 200g, caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e suas posteriores alterações;	UN	Piracanjuba	420,000	1,8500	777,00
37	Doce de fruta; sabor frutas variadas (morango, goiaba, uva); composta de polpa da fruta, açúcar, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos; livre de mofo ou fermentações; embalagem mínima de 400gr primaria hermeticamente fechado, sabores sortidos; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e Alterações Posteriores;	UN	Aurea	261,000	2,9300	764,73
38	Doce de Leite; simples; cremoso; composto de leite, açúcar e outros ingredientes permitidos; apresentando consistência cremosa, cor castanho caramelado e sabor doce característico; produzido de acordo com as boas práticas de manipulação; isento de sabores e odores estranhos; embalagem primaria pote plástico mínimo de 400gr (base de polipropileno), lacrado; com validade mínima de 9 meses na data da entrega	UN	Aurea	321,000	4,2500	1.364,25
39	Emulsificante para gelados comestíveis; para fabricação de sorvete; em pasta; composto de agua, emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos; monoestearato de sorbitana e lecitina de soja), estabilizante carragena; dosagem 10 g/l de água ou leite; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem de 200gr.	UN	Duas Rodas	65,000	5,5000	357,50
40	Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionada em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	Lata	Oderich	150,000	1,3000	195,00



Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	Ervilha verde processada; crua, em grãos, higienizada isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado, pacote de 300 gramas.	UN	Seara	420,000	4,8900	2.053,80
43	Farinha de mandioca; crua; branca, grupo seca, classe fina, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado;	KG	Santo dia	170,000	3,1000	527,00
44	Farinha de mandioca; temperada, sabor suave composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola; cebolinha verde, aromatizante, realçado de sabor com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primária filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores;	PCT	Kanty	100,000	2,7500	275,00
45	Farinha de trigo; tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem mínima de 5kg, primária saco plástico transparente e atóxico; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores;	PCT	Maletti	385,000	9,2500	3.561,25
46	Feijão; preto; grupo 1, classe preto, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores;	KG	Santo dia	550,000	3,8000	2.090,00
47	Fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; embalagem com 500 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores	UN	Fleischmann	110,000	13,7500	1.512,50
48	Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio; fosfato monociclo; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada; embalagem de 100 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores;	UN	Apti	320,000	1,7500	560,00
49	Frango Semi-processado; filé de coxa e sobrecoxa, sem osso e sem pele; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, Instrução Normativa 32/10, Decreto 9.013/17, RDC 13/01; CVS 05/13 e alterações posteriores; com validade mínima de 08 meses na data da entrega;	KG	Ave Serra	1.030,000	15,8500	16.325,50
51	Inhame; tipo branco, com peso unitário entre 50 a 100g; formato ovalado e polpa com coloração branca; isento de sujidades e defeitos aparentes de fermentos, podridão, deformação grave e passado; com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontais; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração;	KG	Ceasa	100,000	7,3000	730,00
52	logurte liquido c/polpa de frutas; diversos sabores; elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas; açúcar, fermentos lácteos, contem vitaminas; conservante, aromatizante, espessante; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primária garrafa plástica lacrada de 900g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 05/00 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03.	g	Della Vita	550,000	3,8700	2.128,50
53	Laranja; Bahia; formato esférico, casca c/ coloração laranja; textura lisa e presença de umbigo; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, ferimento; murcho e imaturo;	KG	Ceasa	680,000	7,9000	5.372,00
54	Laranja; lima; formato esférico, casca c/ coloração verde amarelada; textura levemente lisa e ausência de umbigo; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, ferimento; murcho e imaturo;	KG	ceasa	600,000	3,8000	2.280,00




 Marlon Eising
 CPF.: 072.031.580

Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa mínima de 395g, cartonado aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores	UN	Piracanjuba	540,000	3,2000	1.728,00
56	Leite Uht/Uat; leite semidesnatado com zero % lactose; teor de matéria gorda de 1% a 2.9 %; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; com validade na data de fabricação de 120 dias e com validade mínima de 100 dias na data da entrega;	L	Piracanjuba	1.910,000	3,4000	6.494,00
58	Limão; tahiti; com diâmetro equatorial de 60 mm a 80 mm; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura media; succulência alta e acidez média; o lote de vera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos: passado, fermento, seco, oleocelose ou podridão.	KG	ceasa	150,000	3,9000	585,00
59	Linguiça; fresca; linguiça toscana; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termoformada a vácuo; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 5 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/2000, in 22/05, in 51/06, decreto 9.013/17; resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores;	KG	Luchtemberg	460,000	10,6000	4.876,00
60	Maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corantes; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem mínima de 500g, primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	UN	Soya	275,000	2,9800	819,50
61	Mamão; Havai (papaia); Tipo 18, Com Peso Unitário Variando de 400 a 500g; com coloração da casca amarelo-a laranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa.	UN	Ceasa	360,000	4,0000	1.440,00
62	Manga; Palmer, nacional; peso por unidade maior que 300g; coloração da casca verde arroxeadada quando verde e vermelho escura quando madura; polpa amarela; com teor de fibra baixo; o lote de vera apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como fermento, imaturo, mancha de latex, podridão e defeitos graves da casca e polpa;	KG	Ceasa	130,000	6,7000	871,00
63	Margarina; sem sal e sem gordura trans; com teor de lipídios de 80%; composta de óleos vegetais, agua, leite; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, embalagem de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a PORTARIA 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores.	UN	Coamo Famili	527,000	3,6500	1.923,55
65	Massa alimentícia; formato talharim; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; 1 quilo, com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 .	KG	Orquidea	540,000	5,2500	2.835,00
66	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem 200g; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	UN	Oderich	330,000	1,4900	491,70
67	Morango; comum, com diâmetro unitário maior que 35 mm; com textura firme e sabor doce; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, com deformação grave; ou ausência de cálice e sépalas.	KG	Ceasa	365,000	19,8500	7.245,25
68	Mortadela fatiada com gordura de primeira qualidade. Contendo marca do fabricante, com prazo de validade e fabricação, embalagem mínima de 500g.	PCT	Jcw	834,000	8,5500	7.130,70



Marcos Eising
CPF.: 072.031.589

Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	Óleo de Soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem de 900g; suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores;	g	Coamo	818,000	3,5000	2.863,00
70	Ovos de galinha ovos "tipo grande", casca lisa, os ovos deverão estar limpos, não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão com capacidade para 12 ovos, com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Duz	Locks	750,000	5,2500	3.937,50
71	Pão; francês; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, sal, Reforçador, agua, açúcar; fermento biológico, gordura vegetal; pesando entre 40 e 50 gramas por unidade; embalagem primária saco plástico transparente e atóxico, o pão deverá ser feito no mesmo dia da entrega.	KG	Pim Pão	1.935,000	8,9000	17.221,50
72	Pimentão; verde; extra, com comprimento menor que 12cm; apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose	KG	Ceasa	50,000	5,0000	250,00
75	Presunto; sem capa de gordura (magro); cozido, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C; composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástico transparente, atóxica, 160g; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, decreto 12.486/78, in 22/05, portaria 1004/98, portaria 368/97; resolução RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores; com validade mínima de 6 dias na data da entrega;	PCT	Jcw	1.348,000	4,9000	6.605,20
76	Queijo; prato, fatiado, transportado e conservado em temperatura não superior a 12°C; embalado em plástico inviolável, 150g; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 358/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores;	PCT	Darolt	1.748,000	4,5000	7.866,00
77	Repolho; verde, cabeça arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg; apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; devesa apresentar homogeneidade visual de coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga;	UN	Ceasa	270,000	4,0000	1.080,00
78	Requeijão; cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primaria hermeticamente fechada de 200g; com validade mínima de 40 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores;	UN	Vigor	262,000	5,7000	1.493,40
80	Sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores;	KG	Miramar	268,000	1,5000	402,00
81	Salsicha em lata especificação: tipo Viena, embalagem de 180g, hermeticamente fechada e atóxica; integras, sem amassados ou estufamento; sendo considerado como peso o produto drenado, contendo informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	UN	Oderich	250,000	2,2500	562,50
82	Salsicha; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos; acondicionada em embalagens plásticas flexiveis, atóxicas, termosselada a vácuo, embalagem secundaria de papel cartonado; 50 g cada unidade, com validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78) e (MA-2244/97); instrução normativa n.º 4, de 31 de marco de 2000; resolução ANVISA n 259 de 20 de setembro de 2002;	KG	Jcw	575,000	9,4500	5.433,75
84	Tangerina; murcote; formato arredondado, casca fina e aderida c/ coloração laranja; sabor doce acidulado e presença de muitas sementes; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, ferimento e dano por praga.	KG	Ceasa	160,000	5,5000	880,00
85	Tempero em pó; produto desidratado; composto de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos; exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; com cor, sabor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 300g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	UN	Oderich	412,000	2,2400	922,88
86	Tomate com grau de maturação maduro; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, virose, dano por praga, ferimento, queimado de sol grave, imaturo;	KG	Ceasa	665,000	7,0000	4.655,00



Marlon Eising
CPF.: 072.031.580

Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
87	Vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem 900g; suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Instrução Normativa 06/12; RDC 259/02 e alterações posteriores;	g	Heinig	145,000	1,4900	216,05
88	Vinagre; de fruta - maca; composto de fermentado acético de maca, agua e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem 750 ml; suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Instrução Normativa 06/12; RDC 259/02 e alterações posteriores;	ML	Heinig	65,000	3,4800	226,20
89	Flocos de milho - tipo açucarado, laminados e tostados. Sabor natural composto de extrato de malte, açúcar, admitindo adição de mel e outros ingredientes permitidos; sem corantes artificiais e livre de transgênicos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, textura crocante, isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 3 meses da data de entrega; embalagem primária, saco transparente, atóxico; embalagem secundária: caixa de papel cartão fechada e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 273/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT	Alcafoods	350,000	5,9900	2.096,50
93	Canjiquinha de trigo - pacote 500g	PCT	Malleti	100,000	1,9900	199,00
94	Milho para pipoca - pacote 500g	PCT	Super 10	150,000	1,9900	298,50
95	Quirera - fina, de milho, amarela; embalagem plástica de 500g hermeticamente fechada.	PCT	Beatriz	100,000	1,9800	198,00
96	Pão de forma fatiado, com aproximadamente 500g, embalado em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação. miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados, fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	UN	Pim Pão	150,000	7,1000	1.065,00
98	Pepino em conserva - embalagem de vidro com peso líquido de 580 e peso drenado de 300g	UN	Almeida	150,000	5,2500	787,50
100	Canela moída em pó - embalagem de 30g, com identificação do produto, informações nutricionais, peso, fabricante, data de fabricação e validade de 3 meses da data da entrega.	UN	Apti	100,000	2,8000	280,00
101	Vagem - hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, verde, textura e consistência de vegetal fresco, uniforme; isenta de sujidades, parasitas, insetos, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar qualquer tipo de lesões.	KG.	Ceasa	100,000	7,1900	719,00
102	Banana branca - maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca.	KG.	Cardoso	350,000	3,7200	1.302,00
103	Pêssego - nacional, maturação adequada para consumo; textura e consistência de fruta fresca.	KG.	Ceasa	150,000	8,6800	1.302,00
104	Alho - nacional, maturação adequada para consumo; textura e consistência de vegetal fresco.	KG.	Baschiroto	100,000	19,9900	1.999,00
105	Maçã - nacional, maturação adequada para consumo; textura e consistência de fruta fresca, não pode estar murcha nem amassada, sem lesões e imperfeições.	KG.	Ceasa	150,000	3,5000	525,00
106	Uva - Niagara ou Rubi, de primeira qualidade; adequada para consumo, não pode estar murcha nem amassada; sem lesões e imperfeições.	KG.	Ceasa	150,000	9,7000	1.455,00
108	Massa de pastel - refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem 500g	PCT	Daboa	150,000	6,5000	975,00
109	Massa para lasanha - refrigerada, embalagem 500g	PCT	Daboa	150,000	6,0000	900,00
110	Refrigerante - 2 litros	UN	Capricho	300,000	2,9900	897,00



Fornecedor: 14295 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Amido de milho; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termoselada, embalagem secundária caixa de papelão com peso líquido de 1kg	KG	BELA	290,000	3,4400	997,60
30	Cha de Erva Cidreira, Embalagem Sachê, composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sachê individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão, embalagem com 10 sachês de 10 gramas; com validade mínima de 14 meses na data da entrega.	UN	CHILENO	334,000	1,5800	527,72

Manoel Eising
CPF.: 072.031.580

Fornecedor: 14295 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Chá de Hortelã, Embalagem Sachê, Composto de Folhas e Ramos de Hortelã (mentha Piperita) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sache individual; embalagem secundária caixa de papel cartão, embalagem com 10 sachês de 10 gramas; com validade mínima de 14 meses na data da entrega.	UN	CHILENO	329,000	1,9000	625,10
42	Extrato de tomate; concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica de 340 gramas; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	UN	STELLA DORI	490,000	1,3900	681,10
50	Fubá de Milho; Obtido do Grão de Milho Moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores.	KG	DALLA	165,000	1,9000	313,50
57	Leite Uht/Uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria 31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores;	L	LATVIDA	7.446,000	2,5800	19.210,68
64	Massa alimentícia; formato espaguete; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; 1 quilo, com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14.	KG	BORTOLINE	540,000	3,8000	2.052,00
73	Pó p/preparo de gelatina; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial; corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; caixinha com no mínimo 12g cada. Sabores variados. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	CX	BELA	200,000	0,6500	130,00
74	Polvilho; azedo; branco; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; com validade mínima de 06 meses na data da entrega;	KG	BELA	230,000	5,5600	1.278,80
79	Sagu; grupo tapioca, subgrupo perola ou sagu artificial, tipo 1; isento de sujidades, materiais estranhos, bolor ou mofo; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; pacote com 500g.	UN	BELA	200,000	2,5000	500,00
83	Suco de fruta integral; sabor laranja ou uva; composto de suco de fruta, 100% natural; isento de fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água; com cor, sabor e aroma próprios; com validade mínima na data da entrega de 12 dias; embalagem primária apropriada, garrafa plástica de 1 litro, hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14.	L	ALIANCA	560,000	7,2800	4.076,80
90	Flocos de milho - sabor chocolate, açucarados, tipo esféricos; composto de farinha de trigo, amido de milho, cacau, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de corantes artificiais; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de três meses da data da entrega; embalagem primária: saco de filme bopp metalizado; embalagem secundária: caixa de papelão reforçado; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores.	PCT	BELA	350,000	6,6000	2.310,00
91	Cereal infantil - arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada com 230g do produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	PCT	FORTLON	350,000	2,8000	980,00
92	Cereal infantil - multi cereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada com 230g do produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	PCT	FORTLON	350,000	2,8000	980,00
99	Orégano para tempero - embalagem de 10g, data de fabricação e validade de 3 meses da data da entrega.	UN	BELA	100,000	1,2600	126,00



Marlon Eiring
CPF.: 072.031.589-7

Fornecedor: 14296 - SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111	Leite especial 400g, fórmula para lactentes a base de proteína de soja, enriquecida com vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, não contendo glútem. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	Lata	Nan Soy/Nestlé	50,000	33,0000	1.650,00
112	Leite especial 400g, formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares e proteínas. Apresentação: lata com 400 gramas, trazendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no MS-ANVISA	Lata	Nestogeno 1/l	1.550,000	17,9000	27.745,00
113	Leite especial 400g, formula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, que forneça nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Apresentação: lata com 400 gramas, trazendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no MS-ANVISA	Lata	Nestogeno 2/l	50,000	17,0000	850,00
114	Leite especial 400g, fórmula Infantil AR Anti-Regurgitante para lactentes e de segmento para lactentes. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral. Formulado para condições de refluxo gástrico. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no MS-ANVISA	Lata	Nan AR/Nestlé	50,000	24,0000	1.200,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

(Handwritten signature)
Marlon Eisinger
CPF: 072.031.7...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Marlon Eising
CPF.: 072.031.580

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Marlon Eising
CPF.: 072.031.589

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in ensuring the integrity of the financial statements. It highlights the need for transparency and the consequences of non-compliance with accounting standards.

The second part of the document focuses on the specific requirements for the preparation of financial statements, including the need for proper documentation and the use of appropriate accounting policies. It also addresses the challenges faced by auditors in identifying and quantifying risks.

The third part of the document discusses the role of the auditor in providing assurance to the users of the financial statements. It emphasizes the need for the auditor to maintain independence and objectivity throughout the audit process.

The fourth part of the document discusses the importance of communication between the auditor and the client. It highlights the need for the auditor to provide clear and concise reports and to maintain open lines of communication throughout the audit.

The fifth part of the document discusses the role of the auditor in identifying and reporting on non-compliance with laws and regulations. It emphasizes the need for the auditor to exercise professional judgment in determining the materiality of such non-compliance.

10/10/2010

The sixth part of the document discusses the role of the auditor in providing assurance to the users of the financial statements. It emphasizes the need for the auditor to maintain independence and objectivity throughout the audit process.

The seventh part of the document discusses the importance of communication between the auditor and the client. It highlights the need for the auditor to provide clear and concise reports and to maintain open lines of communication throughout the audit.

The eighth part of the document discusses the role of the auditor in identifying and reporting on non-compliance with laws and regulations. It emphasizes the need for the auditor to exercise professional judgment in determining the materiality of such non-compliance.

The ninth part of the document discusses the role of the auditor in providing assurance to the users of the financial statements. It emphasizes the need for the auditor to maintain independence and objectivity throughout the audit process.

The tenth part of the document discusses the importance of communication between the auditor and the client. It highlights the need for the auditor to provide clear and concise reports and to maintain open lines of communication throughout the audit.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Marlon Eisinger
CPF.: 072.031.55

CONFIDENTIAL

1. The first part of the document discusses the general principles of the project and the objectives to be achieved. It also outlines the scope of the work and the resources available for its completion.

2. The second part of the document provides a detailed description of the methodology used in the study. This includes the selection of the sample, the data collection methods, and the statistical techniques employed for data analysis.

3. The third part of the document presents the results of the study. These results are discussed in the context of the research objectives and the existing literature on the subject.

4. The final part of the document discusses the conclusions drawn from the study and the implications of these findings for future research and practice.

10/10/20

5. The following table shows the distribution of the data across the different categories of the study.

Category	Frequency	Percentage
Category A	15	15%
Category B	25	25%
Category C	35	35%
Category D	45	45%

6. The results of the study indicate that there is a significant difference between the groups in terms of the variable being measured. This difference is statistically significant at the 5% level.

7. The findings of this study suggest that the intervention has a positive effect on the outcome variable. This is supported by the statistical analysis and the comparison of the results with the control group.

8. The study has several limitations, including the small sample size and the lack of randomization. These limitations may affect the generalizability of the findings.

9. Future research should aim to address these limitations by conducting a larger, randomized controlled trial to further investigate the effects of the intervention.

10. In conclusion, the study has provided valuable insights into the relationship between the variables and the impact of the intervention. These findings have important implications for the field of study.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

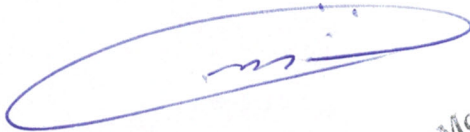
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.




Marlon Eising
CPF.: 072.031.58

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Joaquim, 24 de Junho de 2019.

GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



Empresas Participantes:

ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 14.990.312/0001-02	_____
J J J IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ: 00.313.537/0001-01	_____
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME	CNPJ: 13.965.228/0001-68	_____
JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73	_____
LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME	CNPJ: 28.875.319/0001-80	_____
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	CNPJ: 05.912.018/0001-83	_____
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	CNPJ: 03.612.312/0004-97	_____
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 19.633.424/0001-11	_____
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	CNPJ: 33.154.286/0001-19	_____

Marlon Eising
 CPF.: 072.031.589-18

PLANALTO COM. E TRANSP. DE ALIM. LTDA
 Rua do Comércio, Rod. SC 283, Centro
 Planalto Alegre - SC - 89.862-000
 F.: 49 3328-3744 - IE: 258.552.913
 CNPJ: 19.633.424/0001-11

